



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Artesanato

Processo SEI nº 1220.01.0003341/2024-30

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

35ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e do Decreto nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo para a seleção de artesãos e entidades de artesanato participantes na 35ª Feira Nacional de Artesanato, que será realizada de 4 a 8 de dezembro de 2024 no Expominas, em Belo Horizonte/MG, a ser regido por este Edital, seus anexos e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo cedido pelo Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos artesãos mineiros.

O espaço será destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais na 35ª Feira Nacional de Artesanato que acontece entre os dias 4 a 8 de dezembro de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos artesãos ocupantes do espaço descrito.

2. DAS VAGAS

2.1. Para a 35ª Feira Nacional de Artesanato, serão disponibilizadas **70 (setenta)** vagas, das quais:

2.1.1. 30 (trinta) serão destinadas para associação de artesãos, grupo de produção artesanal e cooperativa de produção artesanal.

2.1.2. 40 (quarenta) serão destinadas para artesãos individuais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1. O candidato inscrito concorrerá a um espaço na 35ª Feira Nacional de Artesanato, para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2. A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade estabelecida no item 2.1 deste Edital.

3.3. Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos e entidades que possuam registro

válido no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4. O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

3.5. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº 48, de 07 de outubro de 2024.

3.6. As despesas referentes a hospedagem, alimentação, traslados e passagens, durante todo o evento devem ser custeadas pelos artesãos individuais, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal selecionados no presente chamamento público.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público **Grupo de produção artesanal, associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e/ou outras entidades representativas (ONGs, OSCIPs, ou núcleos de produção):**

4.1.1. Com sede em Minas Gerais;

4.1.2. Legalmente constituídas;

4.1.3. Cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), a partir do ano de 2021, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;

4.1.4. Com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo selecionado durante o evento.

4.2. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os **artesãos individuais:**

4.2.1. Residentes em Minas Gerais;

4.2.2. Maiores de 18 anos;

4.2.3. Cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e com carteiras válidas;

4.2.4. Com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrição da entidade, as interessadas deverão preencher o formulário de **i n s c r i ç ã o**, **presente no endereço eletrônico** <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração atualizada e válida, emitida pela Diretoria do Artesanato Mineiro que possui cadastro no SICAB;

5.1.2. Carta de anuência preenchida por cada artesão, que será representado pela entidade, constando, no mínimo, 2 (duas) fotos de sua produção artesanal.

5.1.3. Todos os documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

5.2. Para inscrição o artesão individual deverá preencher o formulário de inscrição, **presente no endereço eletrônico** <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e preencher corretamente os devidos dados dos documentos:

5.2.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.2.2. Carteira Nacional do Artesão, com validade.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de **09/10/2024 a partir das 10:00h ao dia 20/10/2024, até às 23h59min** exclusivamente por meio deste link eletrônico

<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.

5.3.1. **ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação entre em contato conosco por meio de mensagem escrita que deverá ser enviada no nosso WhatsApp Institucional (31) 98414-7223 ou no e-mail artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios e pontuações constante no anexo 7.

6.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3. No dia **29 de outubro de 2024** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>

6.4. Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias da data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **30/10/2024 a 03/11/2024**.

6.5. No dia **07 de novembro de 2024** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, www.desenvolvimento.mg.gov.br.

6.6. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se reserva ao direito de convidar artesão e/ou entidade representativa na ocorrência dos seguintes casos:

6.6.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

6.6.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus anexos; e

6.6.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.7. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 3 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

6.8.1. referente ao primeiro item de avaliação (constante no anexo 7 itens 1 e 2 deste Edital), e;

6.8.2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.9. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.

7.2. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18

anos acompanhando os artesãos expositores.

7.3. Após a realização da 35ª Feira Nacional de Artesanato, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento, segundo orientação de logística da equipe da Diretoria do Artesanato Mineiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

7.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 5 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer artesão ou entidade representativa inscrita neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail artesanatomineiro@inovacao.mg.gov.br.

7.6. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

7.9. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

7.10. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>, para conhecimento.

7.12. A entidade representativa e/ou o artesão individual é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.13. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

7.14. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e os anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL, ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E/OU OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS (ONGS, OSCIPS, OU NÚCLEOS DE PRODUÇÃO).

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

EVENTO – 35ª Feira Nacional de Artesanato

INFORMAÇÕES BÁSICAS

E-MAIL
NOME DA ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
O GRUPO É FORMALIZADO?
PARA GRUPOS FORMALIZADOS COLOQUE O Nº DO CNPJ
MUNICÍPIO/ UF
TELEFONE FIXO OU CELULAR
WHATSAPP
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO 2

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃOS INDIVIDUAIS

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

EVENTO – 35ª Feira Nacional de Artesanato

INFORMAÇÕES BÁSICAS

E-MAIL
NOME
CPF
CARTEIRA DO ARTESÃO

MUNICÍPIO/ UF
TELEFONE FIXO OU CELULAR
WHATSAPP

ANEXO 3

INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

1. CASO POSSUA FOTOS DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL EM REDES SOCIAIS INSIRA O LINK DO SEU INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE OU SITE
2. ENVIE NO MÍNIMO CINCO E NO MÁXIMO 10 FOTOGRAFIAS DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL. (Salve todas as fotos em PDF e envie um único arquivo) - Item Obrigatório
3. RELACIONE OS PRODUTOS QUE PRETENDEM COMERCIALIZAR NO EVENTO
4. DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO PRESENTE NA PORTARIA FEDERAL Nº 1007, DE 11 DE JUNHO DE 2018, PARA CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL. EM QUAL DAS CATEGORIAS OS PRODUTOS ACIMA SÃO ENQUADRADOS? I. ARTESANATO TRADICIONAL II. ARTE POPULAR III. ARTESANATO INDÍGENA IV. ARTESANATO QUILOMBOLA V. ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL VI. ARTESANATO CONTEMPORÂNEO-CONCEITUAL
5. QUAL A FINALIDADE DOS PRODUTOS CITADOS ACIMA I. ADORNOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS II. DECORATIVOS III. EDUCATIVOS IV. LÚDICOS V. RELIGIOSOS/MÍSTICOS VI. PROFANOS VII. UTILITÁRIOS VIII. LEMBRANÇAS/SOUVENIRES
6. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL I. DE 1 A 50 PEÇAS II. 51 A 100 PEÇAS III. ACIMA DE 100 PEÇAS

7. PARA EFEITO DE INFORMAÇÃO, INDIQUE AQUI OS TIPOS DE EXPOSITORES NECESSÁRIOS PARA EXPOR SEUS PRODUTOS NO EVENTO, COM AS RESPECTIVAS DIMENSÕES (EXEMPLO: ARARAS, MESAS, PRATELEIRAS, MANEQUINS , ETC).

8. OS PRODUTOS APRESENTADOS TÊM CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

SIM

NÃO

9. UTILIZA MATERIAIS RECICLADOS E/OU REAPROVEITA RESÍDUOS?

SIM

NÃO

10. INFORME O Nº DE BENEFICIADOS DIRETOS E INDIRETOS COM A PRODUÇÃO DESTA ENTIDADE? (RESPONDER, APENAS, ENTIDADES/GRUPOS DE ARTESÃOS)

11. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ETIQUETA DE PREÇO OU TAG?

12. OS PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS POSSUEM ALGUM TIPO DE EMBALAGEM?

13. QUAIS EMBALAGENS?

ANEXO 4

TERMOS E DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

1) Eu, _____ DECLARO possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS– SEDE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao evento 35ª Feira Nacional de Artesanato, que será realizada de **4 a 8 de dezembro de 2024**, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, entregues pela entidade que represento para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais

3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 08/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

3.1) mobilizar os artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);

3.2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

4) Assumo, estar ciente que:

4.1) as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da entidade que represento, segundo as orientações dos membros organizadores;

4.2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;

4.3) todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como é vedado afixar cartazes de promoção dos produtos sob minha responsabilidade;

4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais da entidade que represento com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente a 35ª Feira Nacional de Artesanato.

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

ANEXO 5

TERMOS E DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

1) Eu, _____ AUTORIZO que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao evento 35ª Feira Nacional de Artesanato, que será realizada de **4 a 8 de dezembro de 2024**, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais

3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 08/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

3.1) garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);

3.2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

4) Assumo, estar ciente que:

4.1) as peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por mim, consoante as orientações dos membros organizadores;

4.2) as peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS** em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;

4.3) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, e, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não responderá por eventuais extravios;

4.4) todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como é vedado afixar cartazes de promoção dos meus produtos;

4.5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente a 35ª Feira Nacional de Artesanato.

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

ANEXO 6

IMPRIMA O PRESENTE ANEXO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 DISPONÍVEL NO SITE WWW.DESENVOLVIMENTO.MG.GOV.BR/APPLICATION/EDITAIS, PREENCHA COM OS

DADOS DE CADA ARTESÃO RELACIONADO, QUE PRETENDEM ENVIAR PRODUTOS CASO SEJAM SELECIONADOS.

CADA CARTA DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) FOTOS DA PRODUÇÃO ARTESANAL (estas cartas de anuências deverão ser assinadas pelo próprio artesão e pelo representante legal da entidade e inserida em arquivo único em PDF conforme modelo anexo)

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, inscrito (a) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (**SICAB**) _____ residente no município _____ selecionado(a) para comercializar minha produção na 35ª Feira Nacional de Artesanato, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 08/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros organizadores;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, e, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[MUNICÍPIO], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO 7

Avaliação: associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal, grupo de produção artesanal e

artesão individual.

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	25
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	25
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	25
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	10
5	Apresentação (material de apresentação dos produtos e de suporte, tais como: portfólio, fotos, embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, etc.).	15
TOTAL		100

ANEXO 8**CRONOGRAMA**

Para o 35ª Feira Nacional de Artesanato, serão disponibilizadas:

- 30 (trinta) serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.
- 40 (quarenta) serão destinadas para artesãos individuais.

ATIVIDADE	DATA	PRAZO
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	09/10/2024	1 dia
Prazo para impugnar o edital	09/10/2024 a 14/10/2024	6 dias
Prazo para esclarecimentos	16/10/2024	2 dias uteis
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	20/10/2024	12 dias
Análise e avaliação dos formulários	21/10/2024 a 25/10/2024	5 dias uteis
Divulgação da lista provisória	29/10/2024	1 dia

Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção e envio das cartas de anuências	30/10/2024 a 03/11/2024	5 dias
Análise e avaliação de Recursos	04/11/2024 a 05/11/2024	2 dias
Divulgação da lista definitiva da seleção	07/11/2024	1 dia
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento 35ª Feira Nacional de Artesanato.	04/12/2024	1 dia



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar**, **Secretário de Estado**, em 08/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98945665** e o código CRC **1E693870**.